LEI N.º 352/2008 DE 01 (PRIMEIRO) DE DEZEMBRO DE 2008.

"Dá nome a logradouro público municipal e dá outras providências".

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Abadia de Goiás, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica denominado de Rua "***JOSÉ GONÇALVES DE CARVALHO***", a estrada SV-1 do local denominado Rancho Dourado no Setor Jardim Nova Abadia, dentro do perímetro urbano desta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS, ao 1 (primeiro) dia do mês de dezembro de 2008.

ANTOMAR MOREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Munic. Abadia de Goiás
Certifico que o presente ato foi publicado no placar desta prefeitura nesta data
Abadia de Goiás, 01 / 12 / 08
Secretário de Administração